

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77452F87-91CF-41E0-A322-B6EF72DCCD23

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

IVRO N.º 2 - REGISTRO **GERAL** 

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO .cns - 12459-4

188.676

01

07 de outubro de 2016.

<u>IMÓVEL</u>: APARTAMENTO nº 22, tipo 07, localizado no 1º pavimento do Bloco A, integrante do empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL - GUAIANAZES", situado na rua Moreira Neto nº 456, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 49,63m², área de uso comum de divisão não proporcional de 9,24m² - aí já incluído o direito a 01 (uma) vaga de garagem, área de uso comum de divisão proporcional de 61,17m², perfazendo a área real total de 120,04m², correspondendolhe no terreno a fração ideal de 0,4582%.

CONTRIBUINTE: n° 236.034.0001-1 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: EDSON GUISARD! DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório. RG nº 30.864.746-4-SSP/SP e CPF/MF nº 276.885.418-24, e sua mulher JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 41.853.184-5-SSP/SP e CPF/MF nº 358.327.168-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jacques Lacan, nº 270,

REGISTRO ANTERIOR: Rs.267 (01/07/2014) e 514 (07/10/2016) da matrícula nº 14.780, aberta em 25/09/1978.

> Cristiane Falanga ESCR. AUTORIZADA

Hauco A (O) Escrevente: Av. 01, em 07 de outubro de 2016.

a) Conforme averbação feita sob o nº 20, na matrícula nº 14.780, desta Serventia, o empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL - GUAIANAZES", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado, foi submetido ao regime de afetação, previsto nos arts. 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzidos pela Lei nº 10.931/2004;

b) Conforme registro feito sob o nº 268, em data de 01/07/2014, na matrícula nº 14.780 desta serventia, o imóvel matriculado acha-se gravado com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$111.698,47, pagáveis na forma constante do título. Cristiane Falanga

ESCR. AUTORIZADA

A (O) Escrevente:

Av. 02, em 07 de outubro de 2016 - (PRENOTAÇÃO nº 382.610 de 03/10/2016)

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 04/05/2016, que originou o registro da instituição condominial.

Cristiane Falanga ESCR. AUTORIZADA

A (O) Escrevente:

(continua no verso)



matrícula

188.676

01

Av. 03, em 07 de junho de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 467.278 de 10/05/2021).

Da Certidão expedida em 10/05/2021, pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo n° 1013799-14.2019.8.26.0007), na qual figuram como exequente: CONDOMINIO PRAÇA DO SOL GUAIANAZES, CNPJ/MF nº 24.550.727/0001-00, e como executado: EDSON GUISARDI DE OLIVEIRA casado com JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados na abertura desta matrícula, verifica-se que os direitos que os devedores fiduciantes e executados exercem sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado, foram PENHORADOS. Sendo de R\$5.159,60 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, Edson Guisardi de Oliveira.

selo: 124594331WL000418808AA214

Marcus Vinicius S. Brito ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 21 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 562.818 de 24/06/2024).

À vista dos requerimentos de 20/06/2024 e 21/10/2024, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024, expedida pela Prefeitura desta Capital em 21/11/2024, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura através do contribuinte nº 236.034.0015-1.

selo: 1245943310E001220999PY24M

Andréia Zaramella Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

Av. 05, em 21 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 562.818 de 24/06/2024).

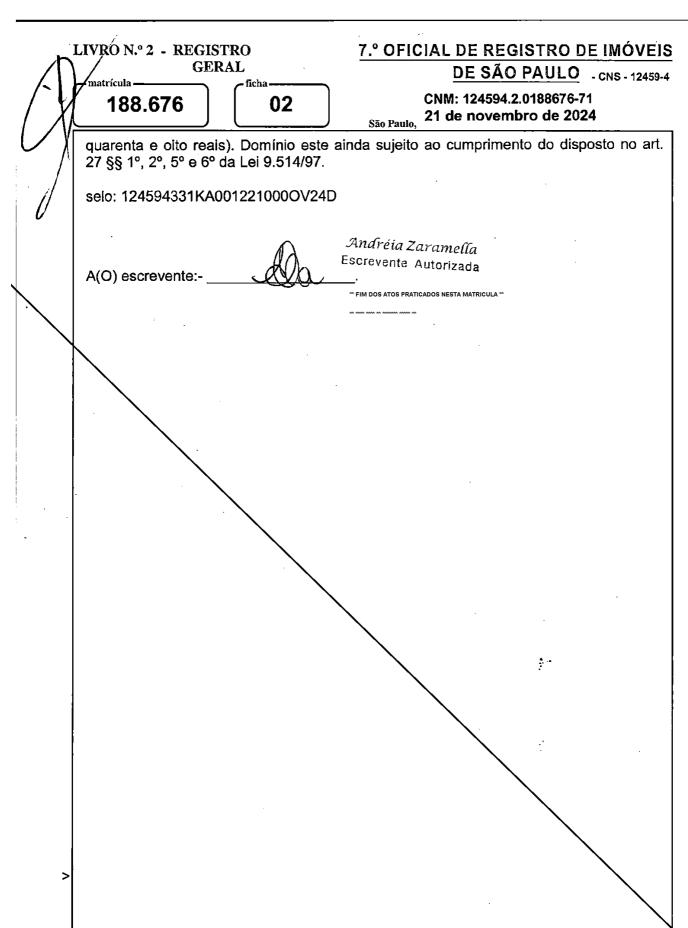
Pelos requerimentos de 20/06/2024 e 21/10/2024, firmados pela fiduciária credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NIRE 53500000381, já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores EDSON GUISARDI DE OLIVEIRA e sua mulher JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$292.348,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e

(continua na ficha 02)





https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77452F87-91CF-41E0-A322-B6EF72DCCD23





https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77452F87-91CF-41E0-A322-B6EF72DCCD23

Protocolo nº 562818 - Mat.: 188676 - Pag 4 de 4 - Impresso por: BOT

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. CERTIFICO ainda, que no dia 13/11/2024 foi prenotado o título sob nº 577985, tendo por objeto o ímóvel da presente matrícula, com prioridade por 30 dias.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O 10º S ubdistrito d o B elenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, guando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de ímóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 90 Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de I taquera - criado a través da Lei de 3 0 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de majo de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis. pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 120 Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 30 Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado a través da Lei de 04/12/1916, pertenceu a e ste Cartório de 10/08/1931 a té 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

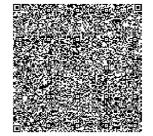
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br

> São Paulo, DT GUIA EXTENSO Assinado digitalmente

> > Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado. ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/









## MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (77452F87-91CF-41E0-A322-B6EF72DCCD23)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 25/11/2024 15:00:40 Nº Registro: 188676

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77452F87-91CF-41E0-A322-B6EF72DCCD23

